

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 032

Homologa julgamento proferido por Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada à Tomada de Preços nº 008/81 Edital de Licitação nº 009/81.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pe Comissão Especial de Licitação sobre a proposta apresentada à Tomada de Preços nº 008/81, objeto do Edital de Licitação nº 009/81, que trata da aquisição de 02 (dois) caminhões, novos, de fabricação nacional, motor até 140 HP., a óleo diesel, equipados com carrocerias basculante, com capacidade de carga até 5,00 m³, tendo sido declarada vencedora a firma: Umuarama Diesel Ltda, escolhida na Rod. PR 323, Km, 158 - Umuarama PR, nos termos da Resolução nº 313 (trezentos e treze), fls. 01 e 02, do livro nº 06 (seleção) de Atas de Licitações desta Prefeitura.


Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de fevereiro de 1981.



TUGLIO SETOGUTTE

Prefeito Municipal



MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
Ministério da Justiça

SECRETARIA DE JUSTIÇA

Ofício nº 12/03/81
Assessoria Jurídica
Brasília, 12 de março de 1981

À
Senhor Procurador-Geral
Praça do Brasil, 100
Brasília, DF

Assunto: Ação de Mandado de Habeas Corpus nº 12.03/81
O Sr. [nome] foi preso em decorrência de uma denúncia
de autoria do Sr. [nome] e do Sr. [nome], ambos
do Ministério Público Federal, em razão de suposta
participação em crime de corrupção ativa.
O Sr. [nome] alega que não participou do crime
e que a prisão é ilegal, requerendo a sua
libertação imediata.

Em razão do exposto, requer-se a Vossa Senhoria
a decretação do mandado de habeas corpus em favor
do Sr. [nome].

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 12 / março / 1981
DE Nº 624
UMUA 12 / 03 / 81
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

[Assinatura]